

PROJETO DE LEI Nº EM-114/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

0230 - Assistência Farmacêutica

02.06.01.10.303.0230.2229 - Manutenção da Farmácia Pública Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

Total R\$ 21.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa

3.3.90.39.00 - F.411- Outros Serviços de Terceiros-P. Jur. R\$ 21.000,00

Total R\$ 21.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 135 / 2006
Em 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender as seguintes despesas:

Os recursos são para o remanejamento dos gastos da Farmácia Pública Municipal.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal